



central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

Esclarecimento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

3 mensagens

Natalia Pinheiro <natalia.pinheiro@localiza.com>
Para: "cgc.pmvr@gmail.com" <cgc.pmvr@gmail.com>

29 de dezembro de 2021 15:33

Prezados, boa tarde!

Com o objetivo de esclarecer dúvidas em relação ao edital dessa licitação, visando equidade entre os participantes, solicitamos alguns esclarecimentos para que possamos atendê-los com segurança e qualidade.

1. MULTA DE TRÂNSITO:

Após o recebimento pela contratada, as notificações de trânsito são encaminhadas para a contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Assim, para que não ocorra a indicação automática do usuário que retirou o carro na agência, a CONTRATANTE deve informar em tempo hábil o real infrator da notificação para a CONTRATADA, que efetivará a indicação junto ao órgão de trânsito. A CONTRATANTE deve enviar para a CONTRATADA o comprovante do pagamento do reembolso.

Cumpramos destacar que a responsabilidade pela gestão de multas de trânsito é da CONTRATANTE, que deve reembolsar a CONTRATADA o custo de tais pagamentos realizados. Uma vez que o desconto por pagamento antecipado é mais vantajoso para ambas as partes, o padrão das Locadoras é quitar as multas de trânsito no período que contempla tal desconto. Com isso, esse reembolso deve acontecer mesmo que o motorista infrator não faça mais parte do quadro de funcionários durante a vigência contratual.

Salientamos ainda que, o custo de inadimplência da multa de trânsito não reembolsada pela CONTRATANTE é imprevisível nos custos e elaboração da proposta. Logo, o débito com 90 (noventa) dias de atraso impacta no desequilíbrio da precificação, cabendo a contratada a o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.

Conforme o padrão do mercado de locação de veículos, pedimos aceitação do padrão exposto acima.

2. EMPLACAMENTO:

Entendemos que os veículos poderão ser emplacados em qualquer cidade/estado. Está correto nosso entendimento?

3. SEGURO:

3.1 - O termo de referência estabelece que deverá ser contratado seguro para o carro casco, entendemos que, para os carros casco, poderá ser oferecida proteção da Locadora, "autosseguro", sendo mantida a obrigatoriedade de seguro para terceiros. Como o edital exige apólice, para o casco, caso seja aceita o "autosseguro", poderá ser emitida uma declaração da locadora? De acordo?

3.2 - Salientamos que o seguro oferecido por essa e pela maioria das locadoras é somente com cobertura para terceiros. No caso de APP (cobertura para passageiros) – morte ou invalidez – Trata-se de cobertura já garantida pelo seguro DPVAT, destinado às vítimas de acidentes com veículo automotor, abrangendo os ocupantes do carro, no valor de R\$13.5000,00 para morte e invalidez cada e 2.700,00 para despesas hospitalares. O DPVAT atende a Prefeitura?

3.3 - Sobre o seguro para terceiros, esta locadora apresenta os seguintes limites de cobertura, que estão entre os apresentados pelas locadoras em geral, padrão de mercado: Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00. Os limites para terceiros

atendem a Prefeitura?

04. ENTREGA/DEVOLUÇÃO:

Visando o princípio da competitividade, perguntamos se os veículos poderão ser retirados /devolvidos nas agências da locadora contratada, na cidade de Volta Redonda.

05. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 - Sabe-se que o setor automobilístico é um dos maiores afetados pela Pandemia do novo Corona Vírus, com isso, as locadoras não estão recebendo os veículos comprados para a sua frota. Nesse momento delicado, é inviável o atendimento de veículos 0 km em 10 dias, conforme exige o edital. Para que a Prefeitura seja atendida de forma exemplar, ela deverá renunciar à exigência de veículo 0 km, podendo ser apresentados pelas locadoras vencedoras veículos seminovos com até 1 ano de fabricação. Diante do exposto, pedimos aceitação de veículos seminovos.

5.2 – Como as montadoras estão parando a fabricação de vários modelos de veículos, as locadoras fazem negociações com os modelos que estão disponíveis. A exigência de somente uma marca/modelo é totalmente inviável nesse momento. Diante disso, pedimos aceitação de veículos mesclados, não somente em marca, mas também em cor, podendo a locadora vencedora disponibilizar os veículos que estiverem em negociação no momento e de cores mescladas.



Volkswagen vai paralisar a produção de Gol, Voyage, Fox e T-Cross por falta de peças

Fábricas de São José dos Pinhais (PR) e de Taubaté (SP) ficarão paradas por 10 dias

Por Michelle Ferreira
01/06/2021 12:16 - Atualizado há 3 semanas





Portal O Tempo > Economia > Artigo

VEÍCULOS

Falta de peças força paradas técnicas em montadoras do país

Entre janeiro e abril, 50 mil veículos deixaram de ser produzidos em meio a sucessivas paralisações por causa de falta de insumos, como semicondutores

Por GABRIEL RODRIGUES
03/06/21 - 04:37



Google News Vagas Setores do Mercado Sites Parceiros Regiões do Brasil Participe de Nossos Grupos Contato e Publicidade Cursos de Qualifica

Home > Indústria e Construção Civil

Fábrica da Nissan com 2 mil trabalhadores interrompe produção de veículos no Brasil

por Valdemar Medeiros - 27-05-2021 11:30:53 em Indústria e Construção Civil

6.

MAU USO:

Como o edital é omissivo quanto ao mau uso, entendemos que ambas as partes deverão se “precar” para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado etc. ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. Nesses casos a Prefeitura e a locadora não estão cobertos pelo seguro. Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da Prefeitura, seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se ele se compromete com os danos.

No aguardo,

Obrigada!





Natalia Pinheiro

Gerência de Segmento Setor Público

+ 55 (31) 3247-7866



Com você, construindo o futuro da mobilidade sustentável.



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>
Para: gabinete.gegov@voltaredonda.rj.gov.br

29 de dezembro de 2021 15:59

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento da empresa LOCALIZA referente ao PP 005/2021 (prestação de serviço de locação de veículos)

Favor responder item a item, prazo até segunda feira dia 03/01/2022.

Pedro
CGC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CENTRAL GERAL DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA-RJ
Fones: 24 - 3339-9037 / 3339 - 9020

central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>
Para: Natalia Pinheiro <natalia.pinheiro@localiza.com>

3 de janeiro de 2022 09:09

Bom dia!

Segue em anexo as respostas da secretaria demandante aos esclarecimentos solicitados!

Att

Pedro
CGC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Untitled_03012022_090036.pdf

361K



Em, 29 de dezembro de 2021.

MEMORANDO Nº 548/2021

DO: GEGOV
À: CGC

Em atenção aos esclarecimentos solicitados pela empresa LOCALIZA com relação ao Pregão Presencial nº 005/2021 – Prestação de serviço de locação de veículos, encaminhamos abaixo respostas solicitadas:

1 – MULTA DE TRÂNSITO

De acordo.

As multas serão reembolsadas de acordo com a provisão de prazo.

No prazo de 5 (cinco) dias indiciar o real infrator.

Quanto a “fator” de desequilíbrio financeiro será analisado pelo nosso jurídico.

2 – EMPLACAMENTO

Sim

3 – SEGURO

3.1 - Autoseguro desde que faça as coberturas pedidas

3.2 - Sim

3.3- Sim

4 – ENTREGA/DEVOLUÇÃO

Sim

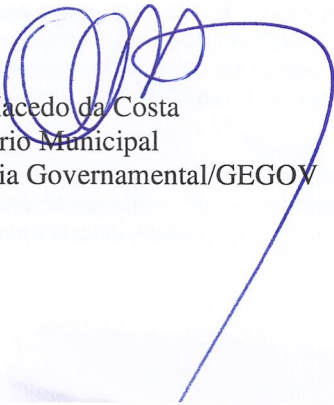
5 – PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Não

Caso a licitação não tenha êxito, estudaremos modificações.

5.2 – Sim

Desde que os carros atendam as potências (HP) exigidas.


Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental/GEGOV